

**EDITAL SEI PROEXC Nº 52/2018**

Processo nº 23117.037945/2018-11

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto **No Desenvolvimento Integrado e Sustentável Do Território – DIST Shopping Park** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Dança/Balé-Jazz	Curso de graduação em Dança e ou Educação Física	01 +CR	CEU-SHOPPING PARK
Dança/ Danças Urbanas	Curso de Graduação em Dança	01+CR	CEU-SHOPPING PARK
Futebol e Futsal	Curso de graduação em Educação Física	01+CR	CEU-SHOPPING PARK
Artes Visuais	Curso de Graduação em Artes Visuais	01+CR	CEU-SHOPPING PARK
Comunicação e Marketing de Empreendimentos Comunitários	Cursos de Graduação em Administração, Jornalismo e áreas afins	01+CR	CEU-SHOPPING PARK

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais presenciais no território do bairro Shopping Park;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a necessidade do projeto;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** pelo próprio candidato, conforme indicações a seguir:

##### 4.1. **Local e data:**

- **Data:** 18/06/2018 a 22/06/2018
- **Horário:** das 8h às 11h e das 13h30 às 17h00.
- **Local:** CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG, na sala administrativa do projeto DIST- Shopping Park.

##### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula atualizado.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (ANEXO IV).
- 4.2.9. Para discentes concorrentes das vagas de Dança/Balé-Jazz; Dança/ Danças Urbanas ; Futebol e Futsal e Artes Visuais devem entregar **PLANO DE AULAS** conforme (ANEXO V).
- 4.2.10. Para discentes concorrentes da vaga de Comunicação e Marketing de Empreendimentos Comunitários deverão entregar **PLANO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING CONFORME** (ANEXO VI).

4.3. As inscrições deverão ser feitas presencialmente e toda a documentação deverá estar em envelope, com a devida identificação do edital, da vaga e do candidato, que deverá ser conferido e lacrado na presença de funcionário do projeto.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** de acordo com o QCI (Quadro de Composição de Investimento) aprovado pelo financiador Fundo Sócio Ambiental da Caixa Econômica Federal por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

5.7. O Termo de Compromisso do Bolsista será firmado junto à Fundação de Apoio Universitário (FAU).

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:**

7.2.1. **Avaliação – Dinâmica de Grupo**, previamente agendada,

por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase (conforme cronograma item 10).

7.2.1.1. A Dinâmica de grupo será realizada com atividades relacionadas a trajetória acadêmica do estudante, suas experiências em trabalho comunitário e arguição oral acerca do plano de aulas (para as vagas em que foi solicitado), do Plano de Comunicação e Marketing para os candidatos da vaga de Comunicação e Marketing de Empreendimentos Comunitários e do conteúdo da carta de intenções.

- **Local:** Bloco 3P, 1º andar Divisão de Relações Comunitárias- DIVCO/PROEXC

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares/comunitárias e ações de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto, devendo ficar evidente a disponibilidade de 20 horas semanais por parte do discente;

8.5. A análise da Proposta da carta de Intenções (ANEXO IV);

8.6. A análise do Plano de Aulas para as vagas de Dança/Balé-Jazz; Dança/ Danças Urbanas; Futebol e Futsal e Artes Visuais devem entregar plano de aulas (ANEXO V).

8.7. Análise do Plano de Comunicação e Marketing para os candidatos da vaga de Comunicação e Marketing de Empreendimentos Comunitários (ANEXO VI).

8.8. Qualquer atraso, não comparecimento e ausência de qualquer documentação solicitada, do candidato será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial conforme **cronograma (item 10)**; no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO VII.

- **Local:** CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG, na sala destinada ao projeto DIST- Shopping Park.
- **Horário:** 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.

9.2. **Resultado Final**

9.3. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme **cronograma (item 10)**, no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>08/06/2018 a 07/07/2018</b>
<b>Inscrições</b>	<b>18/06/2018 a 22/06/2018</b>
<b>Análise documental</b>	<b>25 e 26/06/2018</b>
<b>Avaliação –Dinâmica de Grupo</b>	<b>04/07/2018</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>05/07/2018</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>06/07/2018</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>09/07/2018</b>

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.5. A contratação é realizada pela FAU (Fundação de Apoio Universitário), com recursos previstos pelo Fundo Sócio Ambiental da Caixa Econômica Federal.

12. **DÚVIDAS:**

- Setor: Administrativo, PROJETO DIST SHOPPING PARK.
- Telefone: (34) 3215-8970.

Uberlândia, 08 de Junho de 2018.

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 08/06/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0509638** e o código CRC **1CDDE910**.

**Referência:** Processo nº 23117.037945/2018-11

SEI nº 0509638